

PARECER N° , DE 2011

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento de Informações nº 890, de 2011, que requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia informações sobre novas fontes de energia elétrica.

RELATOR: Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**

I – RELATÓRIO

A Senadora Vanessa Grazziotin, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos termos dos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminhou a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 890, de 2011, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro de Estado de Minas e Energia, no qual indaga sobre medidas destinadas a solucionar a falta de novas fontes de energia elétrica.

A Senadora está preocupada em saber quais medidas estão sendo tomadas pelo governo para conhecer a real necessidade de novas fontes de energia no Brasil. Pergunta também se o Ministério está tomando alguma providência para prevenir períodos de seca que possam comprometer a produção de energia nas usinas de Belo Monte e no Rio Madeira.

II – ANÁLISE

O Regimento Interno do Senado Federal prevê requerimentos de informações "para o esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora" (art. 216, I).

A Constituição Federal, por sua vez, no art. 49, inciso X, atribui ao Congresso Nacional a competência exclusiva de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer uma de suas Casas, os atos do Poder Executivo,

incluídos os da administração indireta. Portanto, o Congresso Nacional tem o dever constitucional de acompanhar a implementação da política energética e cobrar das autoridades os investimentos que assegurem serviços de qualidade.

Em conclusão, consideramos que o Requerimento encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais que regem os pedidos escritos de informações a Ministros de Estado. O Requerimento atende, também, às exigências do Regimento Interno do Senado Federal.

III – VOTO

Do exposto, opinamos pela admissibilidade do Requerimento de nº 890, de 2011.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator